



São Paulo, 21 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00434/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera a redação do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 16.124, de 9 de março de 2015, que estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 54/16, de 5 de fevereiro de 2016, referente ao PL nº 140/2015, de autoria dos vereadores Alfredinho, Arselino Tatto e Ricardo Nunes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.